



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

---

**DECRETO Nº 5260/2021**

EMENTA: Cessão de servidor público municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O Sr. **Marcelo Ferreira Teles** – Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/Ce, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO – o disposto no Convênio assinado entre o Município de São Gonçalo/Ce. e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE;

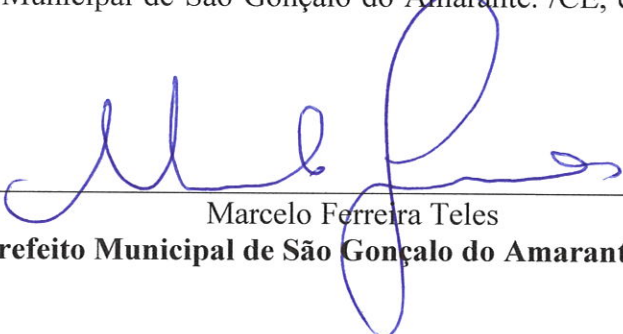
RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR a Cessão do servidor municipal, **Erivelton Alves de França**, brasileiro, solteiro, função de auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 1867, portador da RG nº 98002023173/SSP/CE e CPF 005.648.333-39, para exercer suas atividades junto ao Posto do DETRAN, no município de São Gonçalo do Amarante/CE, conforme preceitua o citado convênio, as funções nele determinadas, a vigorar da assinatura deste até o término do referido convênio, sem ônus para o DETRAN/CE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. /CE, em 30 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Ferreira Teles**  
**Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003.30.04/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua: Ivete Alcântara, n.º. 120, a **DECRETO Nº 5260/2021**, de 30 abril de 2021, nesta data.

**PUBLIQUE-SE.**

**DIVULGUE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**,  
aos 30 dias do mês de abril do ano de 2021.



**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito Municipal